

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante:			
Secretaria Municipal de Saúde			
Responsável pela Demanda:			
Média e Alta Complexibilidade			
Objeto:			
☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado ☒ Material de consumo ☐ Material permanente			
Forma de Contratação sugerida:			
☒ Modalidades de licitação previstas em lei, a ser indicada pela Procuradoria Jurídica. Registro de Preços: Sim ☐ Não ☐ ☐ Dispensa/Inexigibilidade de Licitação.			
Justificativa:			
Considerando que a aquisição de medicamentos é feita pelo modelo de ata de registro de preço, porém sempre há itens desertos, ou seja, que não há interesse por parte de nenhuma empresa; Considerando que a indústria farmacêutica apresenta constantemente medicamentos novos no mercado; Considerando necessidade de não prejudicar a assistência ao tratamento dos pacientes; Considerando a necessidade de continuar possibilitando o atendimento aos pacientes, com fornecimento de medicamentos quando os mesmos estiverem indisponíveis na Farmácia Municipal, dando continuidade nos serviços e tratamentos e não causando prejuízos aos mesmos.			
Quantidade de material/serviço a ser contratado:			
Item	Unid.	Quantidade	Descrição Detalhada
01	UND	R\$50.000,00	Medicamentos Genéricos contidos na Lista de Medicamentos da Câmara de Regulação – CMED – Preço Fábrica – PF.
02	UND	R\$25.000,00	Medicamentos Éticos contidos na Lista de Medicamentos da Câmara de Regulação – CMED – Preço Fábrica – PF.
03	UND	R\$50.000,00	Medicamentos Similares contidos na Lista de Medicamentos da Câmara de Regulação – CMED – Preço Fábrica – PF.
04	UND	R\$50.000,00	Medicamentos Genéricos contidos na Lista de Medicamentos da Câmara de Regulação – CMED – Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG.
05	UND	R\$25.000,00	Medicamentos Éticos contidos na Lista de Medicamentos da Câmara de Regulação – CMED – Preço Máximo de Venda ao

			Governo – PMVG.
06	UND	R\$50.000,00	Medicamentos Similares contidos na Lista de Medicamentos da Câmara de Regulação – CMED – Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG.
Previsão da data em que deve ser assinado instrumento contratual:			
Para o pleno atendimento do interesse público envolvido na solução da contratação, espera-se que o instrumento contratual seja assinado até 31/05/2024, pois trata-se de medicamentos indispensáveis para o início e continuidade no tratamento dos pacientes.			

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

Camila Valeria Machado
Coordenador de Programas de Saúde

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

Marina Gomes Moreira Freitas
Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DC8-BEBE-1B48-1C62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA VALERIA MACHADO (CPF 381.XXX.XXX-00) em 16/05/2024 15:07:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARINA GOMES MOREIRA (CPF 144.XXX.XXX-70) em 16/05/2024 15:08:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3DC8-BEBE-1B48-1C62>